

# **Câmara Municipal de Chopinzinho**

**CNPJ 77.774.511/0001-95**

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

**Comissão de Constituição e Justiça  
Comissão de Finanças e Orçamentos  
Agropecuária, Emprego e Renda e Meio Ambiente**

**Parecer Conjunto nº 42/2021**

**Objeto: Projeto de Lei nº 36/2021  
Autoria: Poder Executivo**

**Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR**

25 JUN, 2021

**Protocolo Nº 355**

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com o GARANTISUDOESTE.

Constata-se que o Projeto de Lei tem como objeto a alocação de recursos até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que a estimativa é da disponibilidade de até 10x (dez vezes) este valor como parâmetro para empréstimos, o que se destina a atender os microempreendedores individuais, as micro e pequenas empresas, e também aos produtores da agricultura familiar, observando para tanto os requisitos legais e fiscais. Ainda, conforme se observa no parágrafo segundo, do artigo primeiro da normativa, havendo eventuais valores em saldo residual de exercícios anteriores em conta bancária do Município, o aporte observará o limite do valor já mencionado.

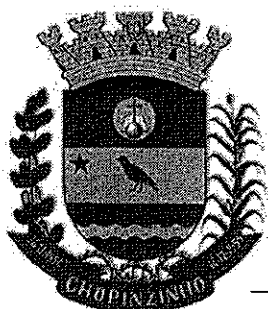
Nota-se que se trata de um mecanismo de fomento no desenvolvimento local, que possibilita acesso e benefícios aos pequenos empresários e produtores de agricultura familiar, o que vem a bem atender a população que necessita deste incentivo, principalmente em um momento tão crítico decorrente dos reflexos causados pela pandemia da COVID-19, o que afetou aos mais diversos setores e principalmente ao pequeno empresário.

Contata-se que a despesa se encontra adequada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual 2018/2021, e também na Lei Orçamentária Anual, não implicando, segundo declaração apresentada pelo Poder Executivo, em aumento de despesa fora das metas e resultados legais já previstos.

Assim, processados os devidos estudos, e observados os reflexos positivos no estímulo e fomento do comércio local, após discutirem e deliberarem, entendendo pela viabilidade e interesse público constantes no Projeto de Lei, os membros das comissões decidiram que este deve ser levado a Plenário para votação, já que não contém ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 24 de junho de 2021.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

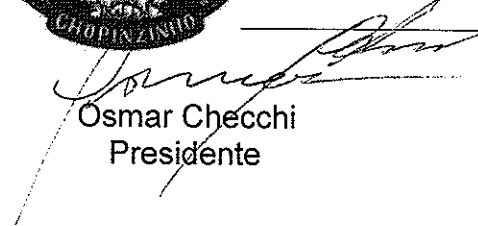
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

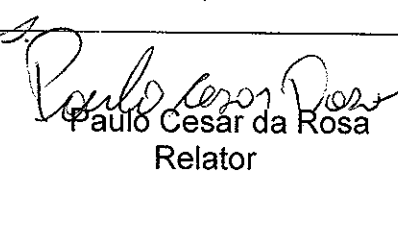
Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

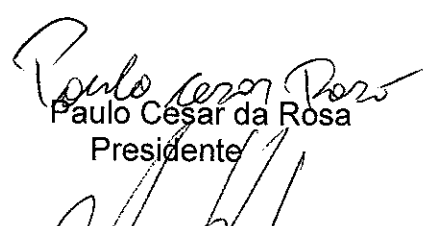
Chopinzinho

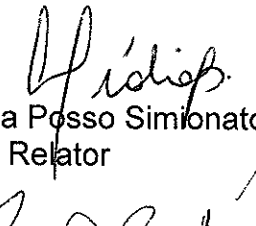
Paraná

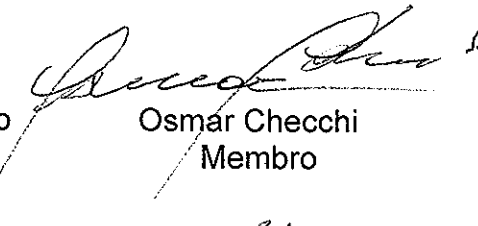
  
Osmar Checchi  
Presidente

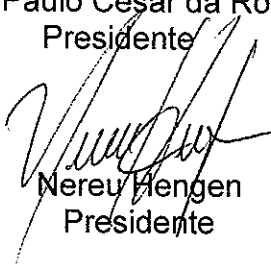
  
Paulo Cesar da Rosa  
Relator

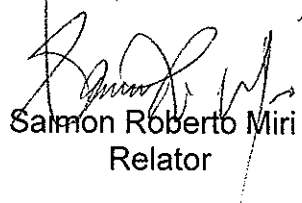
  
Nereu Hengen  
Membro

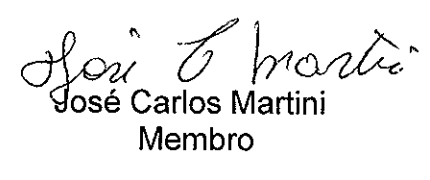
  
Paulo Cesar da Rosa  
Presidente

  
Lídia Posso Simonato  
Relator

  
Osmar Checchi  
Membro

  
Nereu Hengen  
Presidente

  
Salmon Roberto Miri  
Relator

  
José Carlos Martini  
Membro

